



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial para despesas do convênio com ANA – Agência Nacional das Águas, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para despesas do convênio com ANA – Agência Nacional das Águas, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.02 – Agricultura e Meio Ambiente

02.10.02.18 – Gestão Ambiental

02.10.02.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

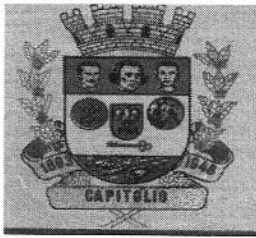
02.10.02.18.541.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.02.18.541.0008.1068 – Manutenção Convênio Agência Nacional das Águas

02.10.02.18.541.0008.1068.449051 – Obras e Instalações

R\$1.001.014,00 (Um milhão, Um mil e quatorze reais)

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, excesso de arrecadação repasse de convênio R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) proveniente de superávit



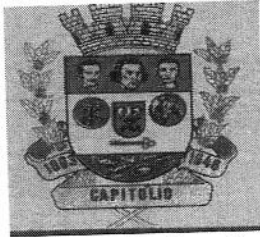
MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

financeiro, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 10 de Abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Hélio Gonçalves dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo sobre **“abertura de crédito adicional especial para despesas de convênio com ANA – Agência Nacional das Águas, e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

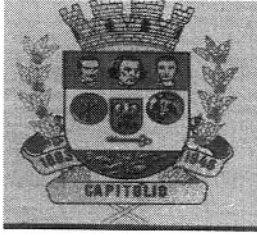
Tal pedido fundamenta-se na necessidade de dotação para a execução do projeto de recuperação da Bacia do Ambrósio.

No ano de 2017 foi realizado um chamamento público pela ANA – Agência Nacional das Águas, para que entes públicos apresentassem projetos de recuperação ambiental.

O Município de Capitólio participou do referido chamamento público e foi selecionado para a realização do projeto de Recuperação da Bacia do Ambrósio.

Posteriormente a ANA – Agência Nacional das Águas realizou um contrato de repasse (Contrato nº 859549/2017) com a Caixa Econômica Federal que será a fiscalizadora do projeto.

Ocorre que para a liberação dos recursos para execução do projeto, é necessário apresentar a documentação do processo licitatório até o dia 30/05/2019, conforme menciona no Ofício 0303/2019 da Caixa Econômica Federal. Para a realização da licitação, dependemos da aprovação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

A abertura do crédito preterido é proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior e demanda urgência na sua apreciação.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, COM URGÊNCIA.

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 10 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio